

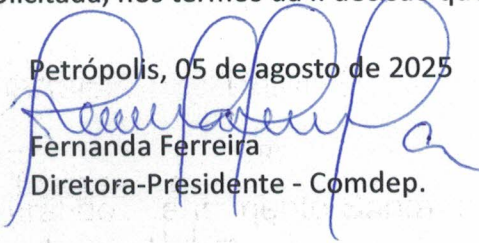
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 28.305/2024 – PP Nº 02/24

FUNDAMENTAÇÃO: REPRESENTAÇÃO - PROC. TCE/RJ nº 213.538-24

ART. 62, DA LEI 13.303/16

A Diretora-Presidente da Comdep-Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, em atendimento à determinação do e. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, torna público que, consoante despacho exarado nos autos do Processo Administrativo nº 28.305/24, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em observância ao quanto determinado pela e. Corte de Contas/RJ nos autos do processo TCE/RJ 213.538-24, declara NULO o Pregão Presencial nº 02/24, oriundo do processo administrativo 28.305/24, e, em decorrência, todos os demais atos dele decorrentes, devendo o presente ser publicado e encaminhado ao TCE/RJ a documentação comprobatória solicitada, nos termos da r. decisão que ora se cumpre.

Petrópolis, 05 de agosto de 2025


Fernanda Ferreira

Diretora-Presidente - Comdep.